



Forest Stewardship Council®



Padrão FSC para Certificação de Projetos

FSC-STD-40-006 V2-0 PT



All Rights Reserved FSC® International 2019 FSC®F000100

Standard

Título: Padrão FSC para Certificação de Projetos

Código do documento: FSC-STD-40-006 V2-0 PT

Aprovação: 07 de agosto do 2019

Contato FSC International Center
- Unidade de Desempenho e Padrões -
Adenauerallee 134. 53113 Bonn - Alemanha



+49-(0)228-36766-0



+49-(0)228-36766-30



policy.standards@fsc.org

© 2019 Forest Stewardship Council, A.C. Todos os direitos reservados.

FSC® F000100

Nenhuma parte desta obra coberta pelos direitos autorais do editor pode ser reproduzida ou copiada de qualquer forma ou por qualquer meio (gráfico, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou sistemas de recuperação de informações) sem a permissão por escrito do editor.

As cópias impressas não são controladas e servem apenas como referência. Consulte a cópia eletrônica no site do FSC (ic.fsc.org) para garantir que você está se referindo à versão mais recente.

Fotos da primeira página (da esquerda para a direita): © Olympic Development Authority, © Richard Stonehouse, © FSC

O Forest Stewardship Council (FSC) é uma organização não governamental independente, sem fins lucrativos, criada para apoiar o manejo ambientalmente adequado, socialmente benéfico e economicamente viável das florestas do mundo.

A visão do FSC é que as florestas do mundo possam atender aos direitos e necessidades sociais, ecológicos e econômicos da geração atual sem comprometer os direitos das gerações futuras.

Introdução

Este padrão especifica os requisitos para certificação de projetos de cadeia de custódia (CoC) do FSC. Para efeitos deste padrão, um projeto é definido como a produção ou reforma de um projeto de construção ou engenharia civil (por exemplo, um edifício comercial, um condomínio de casas, infraestrutura para eventos, como palco de shows, estande em feira comercial, ponte de madeira), um objeto de arte ou objeto decorativo (por exemplo, uma escultura) ou um veículo de transporte (por exemplo, uma embarcação marítima) que seja feito ou contenha materiais de base florestal. Outros itens ou produtos não listados nesta definição podem tornar-se elegíveis para serem certificados como projeto mediante aprovação específica do FSC Internacional.

Um certificado é emitido para a entidade responsável pela gestão do projeto, denominada 'A Organização' neste padrão. A Organização pode optar por tornar-se certificada apenas durante um único projeto ou manter a certificação para certificação contínua de diferentes projetos. Todos os projetos gerenciados pela Organização de acordo com os requisitos deste padrão podem ser declarados, rotulados e promovidos como certificados pelo FSC.

Com base na porção de materiais florestais certificados pelo FSC usados, as seguintes declarações podem ser feitas para projetos produzidos de acordo com este padrão:

- a) Certificação integral de projeto.
- b) Declarações FSC para componentes específicos de um projeto.
- c) Declarações de percentuais.

Este padrão contém uma gama de opções para a certificação de organizações de todos os portes que gerenciam projetos, de pequenas a grandes entidades, bem como uma ampla variedade de tipos de projetos (por exemplo, um único barco de madeira ou um grande complexo de edifícios), proporcionando uma base consistente e internacional para declarações sobre o fornecimento de materiais de base florestal/produtos.

Histórico de versões

V1-0: Versão inicial, aprovada pelo Conselho de Administração do FSC em sua 45ª reunião, em junho de 2006.

V2-0: Esta versão do documento foi aprovada pelo Conselho de Administração do FSC em sua 81ª reunião, em agosto de 2019.

Índice

- A Objetivo
- B Escopo
- C Datas de vigência e validade
- D Referências
- 1 Requisitos administrativos
- 2 Responsabilidades
- 3 Membros do projeto
- 4 Fornecimento de materiais e declarações FSC nos projetos
- 5 Manuseio de materiais
- 6 Projetos de reforma
- 7 Declaração do projeto
- Anexo A Termos e definições

A Objetivo

O objetivo deste padrão é fornecer os requisitos mínimos para a certificação de organizações que gerenciam projetos, de forma a demonstrar que todos ou uma parte definida dos produtos florestais utilizados nos projetos são originários de florestas bem manejadas, fontes controladas, materiais recuperados ou uma mistura destes, e quaisquer declarações associadas são legítimas e precisas.

B Escopo

A Organização:

Este padrão é aplicável a Organizações que gerenciam projetos que utilizam materiais/produtos de base florestal e desejam promovê-los e declará-los como certificados pelo FSC. As organizações certificadas de acordo com este padrão poderão emitir declarações de projeto para identificar seus projetos como certificados pelo FSC. Este padrão pode ser aplicado por uma única organização a um único projeto, mas também pode ser combinado com o padrão FSC-STD-40-003, permitindo sua aplicação por locais participantes de certificados de grupo e múltiplos locais que gerenciam múltiplos projetos. A Organização pode optar por obter certificação apenas para a duração do projeto (certificação pontual) ou manter a certificação para gerenciar vários projetos (certificação contínua que pode ser renovada a cada 5 anos, permitindo que a Organização gere vários projetos).

O projeto:

Este padrão se aplica à produção ou reforma de projetos de construção ou engenharia civil (por exemplo, um edifício comercial, um condomínio de casas, infraestrutura de eventos como palco de shows, estande em feira comercial, ponte de madeira), objetos de arte ou objetos decorativos (por exemplo, uma escultura) ou veículos de transporte (por exemplo, embarcações marítimas) feitos ou contendo materiais de origem florestal. Outros itens ou produtos não listados neste padrão podem tornar-se elegíveis para serem certificados como um projeto mediante aprovação específica do FSC Internacional. Um projeto é considerado finalizado e pode ser certificado quando não for necessária nenhuma transformação adicional nos materiais de base florestal do projeto antes do uso final pretendido. Este padrão não se aplica a lotes individuais de produção na fabricação de produtos de base florestal (por exemplo, uma única tiragem, um único lote de móveis certificados pelo FSC produzidos de acordo com as especificações do cliente), que deverão ser certificados de acordo com o padrão FSC-STD-40-004. Os materiais para o projeto podem ser adquiridos pela Organização e pelos membros do projeto.

Os empreiteiros:

Empresas ou indivíduos (por exemplo, marceneiros) que comprem, produzem e/ou instalam materiais ou produtos personalizados/sob medida certificados pelo FSC especificamente para o projeto deverão ser incluídos no escopo do certificado como membros do projeto. Isto inclui membros do projeto trabalhando dentro ou fora do local do projeto. Membros do projeto que não sejam certificados pelo FSC estarão sujeitos a monitoramento adicional pela Organização e auditoria por amostragem pela certificadora responsável. Empreiteiros que não comprem, produzem e/ou instalam materiais de base florestal (tais como eletricitas, encanadores, etc.) não precisam ser classificados como membros do projeto.

NOTA: O conceito de locais participantes de acordo com o padrão FSC-STD-40-003 difere dos membros do projeto conforme definido neste padrão. No contexto da certificação de projetos, os locais participantes são entidades sob o escopo dos certificados CoC de Grupo ou Múltiplos Locais que estejam em conformidade com os

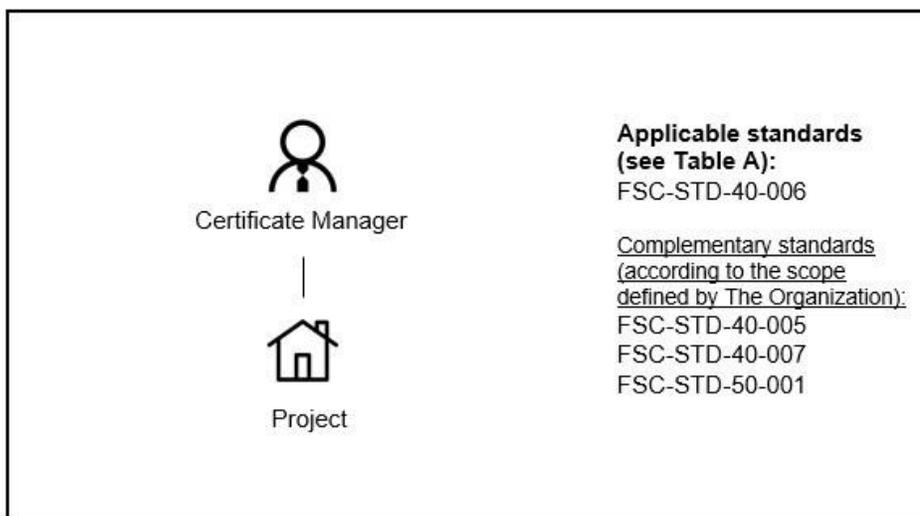
requisitos deste padrão para produzir projetos certificados pelo FSC, enquanto os membros do projeto são empreiteiros certificados ou não certificados no âmbito de um certificado de projeto.

Geral:

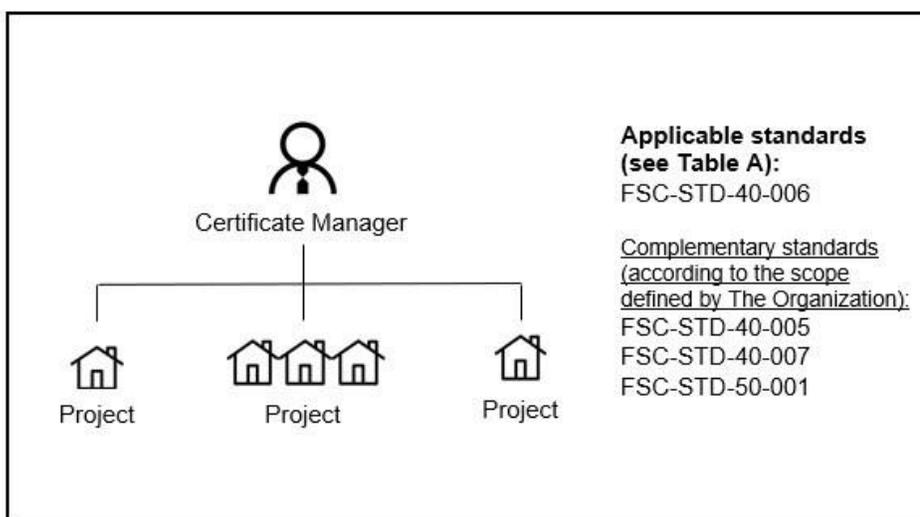
Todos os aspectos deste padrão são normativos, incluindo o escopo, data de vigência, referências, termos e definições, tabelas e anexos, salvo indicação em contrário.

Figura 1. Diferenças entre certificações de projetos individuais, de grupo e múltiplos locais.

SCENARIO A: Single certificate with a single project



SCENARIO B: Single certificate covering multiple projects



D Referências

O padrão FSC-STD-40-006 pode ser combinado com outros padrões da estrutura normativa do FSC dependendo do escopo da certificação da Organização, conforme especificado na Tabela A. Os padrões FSC-STD-40-004 e FSC-STD-40-006 não podem ser combinados na certificação de projetos.

Para referências não datadas, aplica-se a edição mais recente do documento referenciado (incluindo quaisquer alterações).

Tabela A. Documentos normativos do FSC aplicáveis à certificação de projetos

| Documentos normativos do FSC aplicáveis à certificação de projetos | |
|--|---|
| FSC-STD-40-006 Padrão FSC para Certificação de Projetos FSC-POL-01-004 Política para Associação de Organizações com o FSC | |
| Documentos normativos relacionados (aplicáveis de acordo com o escopo da certificação) | |
| Atividades | Documentos normativos aplicáveis |
| Certificação de Grupo e Múltiplos Locais | FSC-STD-40-003 Certificação de Cadeia de Custódia de Grupo e Múltiplos Locais |
| Fornecimento de Madeira Controlada | FSC-STD-40-005 Requisitos para o Fornecimento de Madeira Controlada FSC-DIR-40-005 Diretiva do FSC para Madeira Controlada |
| Fornecimento de materiais recuperados | FSC-STD-40-007 Padrão FSC para Uso de Material Recuperado em Grupos de Produtos FSC e Projetos Certificados pelo FSC |
| Uso da marca registrada do FSC | FSC-STD-50-001 Requisitos para uso das marcas registradas do FSC por Detentores de Certificados |

NOTA: As interpretações do FSC sobre sua Estrutura Normativa estão disponíveis no site do FSC (ic.fsc.org).

Formas verbais para expressão de disposições

[Adaptado das *Diretivas ISO/IEC Parte 2: Regras para a estrutura e elaboração de Normas Internacionais*]

“deverá” (em inglês, “shall”): indica os requisitos a serem rigorosamente seguidos para estar em conformidade com o padrão.

“deveria” (em inglês, “should”): indica que entre várias possibilidades uma é recomendada como particularmente adequada, sem mencionar ou excluir outras, ou que um determinado curso de ação é preferido, mas não necessariamente obrigatório. Uma certificadora pode atender a estes requisitos de forma equivalente, desde que isso possa ser demonstrado e justificado.

“pode” (em inglês, “may”): indica um curso de ação permitido dentro dos limites do documento.

“pode” (em inglês, “can”): é usado para afirmações de possibilidade e capacidade, seja material, física ou causal.

1. Requisitos administrativos

- 1.1 A Organização deverá especificar o escopo da certificação de seu projeto e mantê-lo atualizado, indicando:
- a) Padrões FSC aplicáveis ao escopo da certificação (por exemplo, FSC-STD-40-006, FSC-STD-40-003, FSC-STD-40-005, FSC-STD-40-007).
 - b) Entidades incluídas no escopo de um certificado de grupo ou múltiplos locais como locais participantes (quando aplicável);
 - c) Especificação do escopo como: Certificação pontual ou contínua;
 - d) Para cada projeto dentro do escopo, especificar:
 - i. nome e descrição do projeto (por exemplo, edifício comercial, barco de madeira);
 - ii. local(is) do projeto especificando o nome do local ou identificador exclusivo e endereço;
 - iii. tipo de declaração do projeto: declaração de certificação integral do projeto, declarações sobre componentes específicos de um projeto ou declarações de percentuais;
 - iv. membro(s) do projeto trabalhando dentro ou fora do(s) local(is) do projeto, especificando: nome de cada membro do projeto, detalhes de contato, descrição de seu envolvimento no projeto, código do certificado CoC do FSC (no caso de membros do projeto certificados pelo FSC).

NOTA: As informações relativas ao escopo do certificado (exceto informações dos membros do projeto) são publicadas em info.fsc.org.

- 1.2 A Organização e seus locais participantes que não estejam vinculados por meio de propriedade comum deverão se comprometer com os valores do FSC por meio da assinatura de uma autodeclaração conforme definido em FSC-POL-01-004.

- 1.3 A Organização deverá se comprometer com a saúde e segurança ocupacional (SSO). No mínimo, a Organização deverá nomear um representante de SSO, estabelecer e implementar procedimentos adequados ao tamanho e complexidade do(s) projeto(s) e de membros do projeto.

NOTA: Outras certificações e aplicação de legislação local sobre SSO que abrangem os elementos exigidos na Cláusula 1.3 poderão ser usadas como evidência de conformidade com este requisito (ou seja, a Organização pode ser considerada como automaticamente cumprindo a Cláusula 1.3).

- 1.4 A Organização deverá fornecer procedimentos documentados ou instruções de trabalho aos membros do projeto não certificados pelo FSC e locais participantes, adequados ao seu tamanho e complexidade, para garantir sua conformidade com todos os requisitos de certificação aplicáveis, incluindo disposições para garantir que os materiais sob o escopo da certificação de projeto não sejam misturados com quaisquer outros materiais não elegíveis.

- 1.5 A Organização deverá garantir que as equipes relevantes dos membros do projeto não certificados pelo FSC e dos locais participantes sejam treinadas para garantir sua competência na implementação dos requisitos de certificação aplicáveis. O treinamento deverá ser adequado ao tamanho e complexidade das atividades de cada membro do projeto e local participante.

1.6 Os registros deverão ser mantidos por um período mínimo de 5 (cinco) anos¹. No mínimo, a Organização deverá manter registros dos seguintes documentos, conforme aplicável ao escopo de certificação: procedimentos, informações sobre o escopo do projeto conforme especificado na Cláusula 1.1, registros de treinamento, desenhos do projeto e/ou especificações do projeto, registros que permitam à certificadora verificar se insumos elegíveis foram usados para o projeto e se as declarações feitas para o projeto estão corretas, faturas e/ou documentos de entrega de materiais, aprovações de marcas registradas, registros de reclamações e, quando aplicável, registros do programa de verificação para material recuperado e programa de *due diligence* para material controlado.

1.7 A Organização deverá demonstrar que apenas materiais elegíveis foram adquiridos e utilizados em projetos certificados pelo FSC.

NOTA: Este padrão não especifica como este requisito deve ser atendido, mas as informações fornecidas à certificadora deverão ser adequadas para permitir a verificação de que apenas materiais elegíveis foram utilizados nos projetos e que as declarações aplicadas aos projetos são verdadeiras e corretas.

1.8 A Organização deverá apoiar a verificação de transações e testes para composição ou origem de espécies conduzidos por sua certificadora e pela *Assurance Services International* (ASI). Mediante solicitação da certificadora, a Organização deverá fornecer amostras de dados de transações do FSC, amostras e espécimes de materiais e produtos, e informações sobre a composição de espécies dos produtos.

NOTA: Informações sobre preços não estão dentro do escopo da divulgação de dados para a verificação de transação.

1.9 A Organização deverá garantir que as reclamações recebidas relativas à conformidade da Organização com os requisitos aplicáveis ao escopo da certificação de projeto da Organização sejam adequadamente consideradas, incluindo o seguinte:

- a) acusar o recebimento da reclamação ao reclamante no prazo de 2 (duas) semanas após o recebimento da reclamação;
- b) investigar a reclamação e especificar as ações propostas em resposta à reclamação no prazo de 3 (três) meses. Se for necessário mais tempo para concluir a investigação, o reclamante e a certificadora da Organização deverão ser notificados;
- c) tomar as medidas apropriadas com relação a reclamações e quaisquer falhas encontradas em processos que afetem a conformidade com os requisitos de certificação;
- d) notificar o reclamante e a certificadora da Organização quando a reclamação for considerada abordada e encerrada com sucesso.

2. Responsabilidades

2.1 A Organização deverá nomear uma pessoa (ou cargo) como gestor de certificado, com responsabilidade geral e autoridade para gerenciar o certificado

¹ No caso de organizações certificadas por períodos mais curtos (por exemplo, 1 ano), os registros listados na Cláusula 1.6 deverão ser mantidos apenas durante o mesmo período de duração do certificado. Esta situação é esperada, por exemplo, no caso de certificação pontual de projetos individuais que podem ser finalizados e certificados em um período inferior a 5 anos.

e supervisionar o(s) projeto(s) e a conformidade dos membros do projeto com todos os requisitos de certificação aplicáveis. O gestor do certificado deve ter demonstrado conhecimento e competência para gerenciar o certificado e implementar os requisitos dos padrões FSC aplicáveis.

- 2.2 As organizações com múltiplos projetos deverão nomear gestores de projeto para cada projeto, e tais gestores deverão ter responsabilidade e autoridade suficiente para garantir a conformidade dos projetos com todos os requisitos de certificação aplicáveis.

3. Membros do Projeto

- 3.1 Para certificação contínua de projeto, todos os membros do projeto que adquiram insumos de base florestal devem ser certificados pelo FSC de acordo com FSC-STD-40-004 ou FSC-STD-40-006 (por exemplo, como um subprojeto no contexto de um grande complexo de edifícios).

- 3.2 A Organização deverá estabelecer um acordo com cada membro do projeto não certificado pelo FSC, especificando no mínimo que tal membro deverá:

- a) estar em conformidade com todos os requisitos de certificação aplicáveis e procedimentos relacionados da organização;
- b) não fazer uso não autorizado das marcas registradas do FSC (por exemplo, nos produtos ou no site do membro do projeto);
- c) não terceirizar qualquer processamento que inclua o risco de adição de materiais não elegíveis ao projeto. Caso seja necessária uma nova terceirização, a Organização deverá ser informada pelo membro do projeto e o novo subcontratado deverá ser incluído no escopo do certificado como membro do projeto;
- d) aceitar o direito da certificadora da Organização de auditar o membro do projeto;
- e) manter e compartilhar com a Organização registros de insumos, produtos e documentação de entrega associada a todos os materiais abrangidos pelo acordo.

4. Fornecimento de materiais e declarações FSC em projetos

- 4.1 As categorias de materiais florestais listadas na Tabela B são elegíveis para serem usadas como insumos em um projeto certificado pelo FSC.

Tabela B. Insumos elegíveis de acordo com o tipo de declaração do projeto definido no escopo do certificado.

| Categorias de materiais | Declarações de projeto integral | Declarações para componentes específicos | Declarações de percentuais |
|---|--|---|-----------------------------------|
| FSC 100% | ✓ | ✓ | ✓ |
| FSC Misto “x” % | ✓ | ✓ | ✓ |
| FSC Crédito Misto | ✓ | ✓ | ✓ |
| FSC Reciclado “x” % | ✓ | ✓ | ✓ |
| FSC Crédito Reciclado | ✓ | ✓ | ✓ |
| Madeira ou papel recuperado pós-consumo | ✓ | ✓ | ✓ |
| Papel recuperado pré-consumo | ✓ | ✓ | ✓ |
| Material controlado | | ✓ | ✓ |
| Madeira Controlada FSC | | ✓ | ✓ |

4.2 Os seguintes insumos usados nos projetos são considerados insumos que contribuem para a declaração (ou seja, esses insumos podem ser declarados como certificados pelo FSC no projeto final):

- a) FSC 100%;
- b) FSC Misto “x” %, onde “x %” precisa ser pelo menos 70% no caso de declarações de certificação integral de projeto ou declarações sobre componentes específicos²;
- c) FSC Crédito Misto;
- d) FSC Reciclado “x”%, onde “x%” precisa ser pelo menos 70% no caso de declarações de certificação integral de projeto ou declarações sobre componentes específicos²;
- e) FSC Crédito Reciclado;
- f) Madeira ou papel recuperado pós-consumo;
- g) Papel recuperado pré-consumo.

4.3 Com base nos insumos utilizados em um projeto, as organizações podem fazer as seguintes declarações:

- a) Declaração de certificação integral de projeto: A Organização pode declarar que um projeto é integralmente certificado quando todos os materiais/produtos de base florestal usados no projeto se classifiquem como insumos que contribuem para a declaração.
- b) Declarações FSC sobre componentes específicos de um projeto: A Organização pode fazer declarações sobre componentes ou materiais específicos de um projeto que sejam certificados pelo FSC (por exemplo, todas as janelas de um projeto de construção específico são certificadas como FSC Misto 80%).
- c) Declarações de percentuais: A Organização pode fazer declarações FSC sobre um percentual de materiais de base florestal usados no projeto final que corresponda a insumos que contribuem para a declaração. Os materiais florestais restantes de um projeto que não sejam insumos que contribuam para a declaração deverão ser obtidos como madeira recuperada pré-consumo, material controlado e/ou Madeira Controlada FSC. A organização deverá calcular e registrar o FSC% para cada projeto usando a seguinte fórmula:

$$\text{FSC\%} = \frac{Q_C}{Q_T} \times 100$$

FSC% = percentual FSC

Q_C = Quantidade de insumos que contribuem para a declaração em todo o projeto

Q_T = Quantidade total de insumos de base florestal em todo o projeto

NOTA 1: No caso de declarações de percentuais, a quantidade de insumos recebidos com declarações FSC Misto x% ou FSC Reciclado x% que contam como insumos que contribuem para declarações é proporcional ao percentual declarado nos documentos de vendas do fornecedor (por exemplo, se 10 kg são recebidos com uma declaração FSC Misto 70%, apenas 70% do volume conta como insumo que contribui para a declaração). A quantidade total de

² No caso do escopo de certificação do projeto com declarações percentuais, é aceitável que os insumos usados no projeto tenham uma declaração FSC Misto ou Reciclado x% com um percentual abaixo de 70% (por exemplo, a organização usa insumos com uma declaração FSC Misto 50%).

insumos recebidos com declarações de Crédito Misto FSC ou Crédito Reciclado FSC conta como insumo que contribui para a declaração (ou seja, 100% do volume conta como insumo que contribui para a declaração).

NOTA 2: A cláusula 4.3 refere-se a todos os materiais/produtos de madeira utilizados no projeto final, mas também pode incluir madeira utilizada na fase de construção do projeto, incluindo tábuas para forma de concreto, contraventamentos e outras aplicações temporárias para construção, que não sejam alugadas.

4.4 No caso de certificação integral do projeto, o projeto poderá conter a quantidade de até 2 (dois) % de componentes não certificados e não controlados, caso não estejam visíveis no projeto final. Alguns exemplos desses componentes são:

- Cavilhas de madeira, estacas de madeira, pregos
- Elementos de madeira compensada como fixadores entre elementos maiores de madeira/construção
- Subestruturas para decks, pisos, revestimentos etc.
- Peças de distância
- Selos à base de papel, impermeabilizantes para fachadas ou telhados
- Componentes de papel ou madeira em materiais compósitos.

NOTA: O cálculo percentual não precisa ser preciso, desde que a Organização seja capaz de demonstrar que a quantidade de produtos não certificados e não controlados não é superior a 2 (dois) % (por exemplo, a Organização adquiriu 1 kg de cavilhas não controladas e não certificadas, mas adquiriu 100 kg de madeira certificada pelo FSC para o projeto).

4.5 Quaisquer declarações ou uso das marcas registradas FSC pela organização para identificar e/ou promover projetos e seu status de detentor de certificado de projeto FSC devem estar em conformidade com o documento FSC-STD-50-001 e a(s) nota(s) de orientação relacionada(s).

4.6 A Organização deverá garantir que todos os materiais adquiridos para um projeto no âmbito da certificação FSC estejam em conformidade com toda a legislação aplicável sobre legalidade da madeira.

4.7 A Organização e seus membros do projeto deverão garantir que todos os materiais certificados pelo FSC adquiridos para o projeto venham diretamente de fornecedores com certificados FSC válidos, e deverão verificar regularmente a validade e o escopo em termos de produtos dos certificados de seus fornecedores ativos certificados pelo FSC através do banco de dados de certificados FSC (info.fsc.org).

NOTA: Outras plataformas do FSC sincronizadas com o banco de dados de certificados FSC (por exemplo, o portal de marcas registradas do FSC) podem apoiar a conformidade da organização com este requisito, enviando notificações automáticas à Organização no caso de alteração no escopo do certificado de seus fornecedores.

4.8 A Organização e seus membros do projeto não certificados pelo FSC que adquiram materiais certificados pelo FSC devem ter um sistema implementado para verificar os documentos de venda e/ou entrega do fornecedor para todos os materiais/produtos de base florestal fornecidos para o projeto, para confirmar que:

- a) apenas materiais elegíveis sejam adquiridos para os projetos;
- b) o tipo e as quantidades do material fornecido estejam em conformidade com a documentação fornecida;

- c) a declaração FSC seja especificada (quando aplicável);
 - d) o código de cadeia de custódia FSC ou Madeira Controlada FSC do fornecedor esteja presente para material fornecido com declarações FSC.
- 4.9 De acordo com o escopo do projeto, o fornecimento de material recuperado não certificado pelo FSC deverá estar em conformidade com os requisitos do documento FSC-STD-40-007.
- 4.10 De acordo com o escopo do projeto, o fornecimento de material virgem sem declarações FSC deverá estar em conformidade com os requisitos do documento FSC-STD-40-005.

NOTA: De acordo com o documento FSC-STD-40-004, os fornecedores certificados pelo FSC só podem vender produtos com a declaração “Madeira Controlada FSC” para clientes certificados pelo FSC. No contexto da certificação de projeto, é aceitável que fornecedores certificados pelo FSC vendam Madeira Controlada FSC para membros do projeto não certificados pelo FSC.

5. Manuseio de material

- 5.1 A Organização deverá garantir que os materiais cobertos pela certificação de projeto não sejam misturados com materiais não elegíveis para certificação. Nos casos em que haja risco de contaminação, a Organização deverá implementar um ou mais dos seguintes métodos de segregação no local do projeto e nos locais de trabalho dos membros do projeto:
- a) separação física de materiais (por exemplo, áreas separadas para materiais certificados e não certificados pelo FSC);
 - b) separação temporal de materiais (por um determinado período de tempo, apenas materiais certificados pelo FSC são processados para o projeto);
 - c) identificação de materiais (por exemplo, uso de etiquetas, selos, sinais para identificar materiais certificados pelo FSC e/ou não certificados pelo FSC).
- 5.2 A Organização deverá ter procedimentos em vigor para garantir que quaisquer materiais não conformes sejam identificados e controlados para evitar seu uso não intencional no projeto (por exemplo, os materiais deverão ser colocados em quarentena e controlados). Métodos de segregação deverão ser aplicados para garantir que tais materiais não sejam misturados com insumos elegíveis para o projeto. Quando materiais não conformes forem detectados após o projeto ser certificado e/ou vendido a um cliente, a Organização deverá realizar as seguintes atividades:
- a) notificar sua certificadora e todos os clientes diretos afetados por escrito no prazo de cinco dias úteis após a identificação do material não conforme e manter registros desta notificação;
 - b) no caso de certificação contínua de projeto, analisar as causas de ocorrência de produtos não conformes e implementar medidas para prevenir sua recorrência;
 - c) cooperar com sua certificadora para permitir que a certificadora confirme que as ações apropriadas foram tomadas para corrigir a não conformidade.

6. Projetos de reforma

- 6.1 Para projetos que incluam reforma, todos os requisitos deste padrão serão aplicados a todos os materiais/produtos florestais adquiridos e utilizados no projeto de reforma.
- 6.2 Para reformas de um projeto anteriormente certificado pelo FSC, onde o material certificado pelo FSC tenha sido especificado e as marcas registradas do FSC serão utilizadas, um novo projeto deverá ser estabelecido.

NOTA: Para projetos que exijam alterações ou manutenção dentro de um prazo de até um ano após a conclusão do projeto, a Organização tem o direito de solicitar à certificadora uma extensão do escopo do projeto. “Alterações” incluem casos em que o material de base florestal tenha que ser substituído/reforçado, ou onde pequenas quantidades de material adicional tenham que ser adicionadas (por exemplo, acessórios internos adicionados ao projeto).

7. Declaração de projeto

- 7.1 Uma vez finalizados os projetos, a Organização deverá emitir uma declaração de projeto para cada projeto e, quando relevante, para subprojetos. O modelo de declaração será aprovado pela certificadora da Organização e deverá incluir:
- a) O nome da organização que gerencia o certificado do projeto;
 - b) Um identificador específico do projeto ou subprojeto formado pelo código do certificado FSC da Organização seguido de dígitos numéricos adicionais definidos pela organização: XXX-COC-123456- (identificador exclusivo);
 - c) Nome e dados de contato da Organização;
 - d) Data de conclusão do projeto;
 - e) Nome e endereço do projeto;
 - f) Especificação das declarações de projeto conforme Cláusula 4.3;
 - g) Para certificação integral de projetos que contenham até 2 (dois)% de componentes não certificados e não controlados (cláusula 4.4), a organização deverá incluir a seguinte isenção de responsabilidade na declaração do projeto: “Este projeto contém até 2% de materiais não certificados pelo FSC”.
- 7.2 As declarações de projeto não deverão incluir referências a outros esquemas de certificação florestal ou informações não relacionadas à certificação de projetos FSC.

Anexo 1: Termos e definições

Alguns termos e definições que também existem em outros padrões da estrutura normativa da CoC tiveram que ser adaptados para o contexto da certificação de projetos. Para os fins deste padrão, os termos e definições fornecidos no FSC-STD-01-002 Glossário de Termos do FSC e os seguintes se aplicam:

Cadeia de custódia: A cadeia de custódia FSC é o caminho percorrido pelos produtos provenientes da floresta, ou no caso de materiais reciclados, desde o momento em que o material é recuperado, até o ponto em que o produto é vendido com uma declaração FSC e/ou está acabado e rotulado pelo FSC. A CoC inclui cada etapa de fornecimento, processamento, comercialização e distribuição onde o progresso para a próxima etapa da cadeia de suprimento envolve a transferência de posse do produto.

Certificação contínua de projetos: Tipo de certificação de projetos que permite às organizações gerenciar e obter certificação de projetos FSC para vários projetos de forma contínua.

Categoria de material: Classe de material virgem ou recuperado que pode ser utilizado no projeto FSC. As categorias de materiais são as seguintes: FSC 100%, FSC Misto, FSC Reciclado, Madeira Controlada FSC, material controlado, material recuperado pós-consumo e material recuperado pré-consumo.

Certificação integral de projeto: Tipo de certificação de projeto aplicável a projetos onde todos os materiais/produtos de base florestal utilizados sejam insumos que contribuem para a declaração.

Certificação pontual de projeto: Tipo de certificação de projeto que se aplica à certificação de um único projeto. Uma vez finalizado e certificado o projeto, o certificado emitido para a Organização que gerenciou o projeto poderá ser rescindido.

De base florestal: Materiais e produtos orgânicos produzidos dentro de uma matriz florestal, incluindo madeira e produtos florestais não madeireiros.

Documentos de entrega: Documento que acompanha uma remessa de mercadorias que contenha física ou eletronicamente a descrição, qualidade e quantidade das mercadorias entregues. Exemplos de documentos de entrega são guias de entrega, documentos de expedição, documentos de transporte ou romaneio.

Documento de venda: Instrumento comercial legal que ateste a venda de um produto (por exemplo, fatura, nota fiscal, contrato de venda, notas de crédito), servindo como exigência de pagamento e tornando-se documento de titularidade quando pago integralmente. Pode ser físico ou eletrônico e identifica ambas as partes da negociação, os itens vendidos, quantidades, datas de venda e preços.

Escopo: O tipo e a escala de certificação de projeto escolhidos pela Organização, os locais do projeto, os membros do projeto e as atividades que estão incluídas na avaliação por uma certificadora acreditada pelo FSC, juntamente com quaisquer padrões de certificação em relação aos quais os itens acima foram auditados.

Esquema de certificação florestal: Um esquema baseado no desenvolvimento de padrões para manejo florestal e/ou certificação da cadeia de custódia de produtos florestais.

Fornecedor: Uma pessoa física, empresa ou outra entidade legal que forneça materiais de base florestal para a Organização ou para membros do projeto para uso no projeto.

FSC 100%: Declaração FSC para produtos baseados em insumos provenientes exclusivamente de florestas naturais ou plantações certificadas pelo FSC.

FSC Misto: Declaração FSC para produtos baseados em insumos de uma ou mais das seguintes categorias de materiais: FSC 100%, FSC Misto, FSC Reciclado, material controlado, Madeira Controlada FSC, material recuperado pós-consumo e/ou material recuperado pré-consumo.

NOTA: Grupos de produtos feitos exclusivamente de material recuperado, material

controlado e/ou Madeira Controlada FSC não são elegíveis para venda com a declaração FSC Misto.

FSC Reciclado: Declaração FSC para produtos reciclados com base em insumos provenientes exclusivamente de fontes recuperadas.

Gestor de certificado: A pessoa/cargo nomeado pela Organização para gerenciar o certificado do projeto, com autoridade legal ou administrativa, conhecimento e suporte técnico necessários para implementar as responsabilidades especificadas neste padrão e para gerenciar o número de Locais Participantes e/ou Membros do Projeto no âmbito do certificado.

Insumo elegível: Insumo virgem e recuperado que seja elegível para entrar em um projeto específico certificado pelo FSC dependendo de sua categoria de material e do escopo definido para o projeto.

Insumo que contribui para a declaração: Insumo que conta para a determinação das declarações do projeto. Os insumos elegíveis que contribuem para a declaração são os seguintes: FSC 100%, FSC Misto x %, FSC Crédito Misto, FSC Reciclado x %, FSC Crédito Reciclado, madeira ou papel recuperado pós-consumo, papel recuperado pré-consumo.

Legislação sobre legalidade da madeira: Legislação nacional ou internacional estabelecida para proibir o comércio ilegal de produtos florestais (por exemplo, Regulamento da Madeira da UE (EUTR), Lei Lacey dos EUA, Lei Australiana de Proibição de Extração Ilegal de Madeira).

Local do projeto: Local físico onde são produzidos os objetos ou construções no âmbito do certificado do projeto.

Local Participante: Pessoa jurídica ou física incluída no escopo de um certificado de grupo ou múltiplos locais. Os membros do projeto no contexto deste padrão não são considerados locais participantes.

Material certificado pelo FSC: Insumo fornecido com uma declaração FSC 100%, FSC Misto ou FSC Reciclado de um fornecedor certificado pelo FSC.

Madeira controlada FSC: Material ou produto com a declaração 'Madeira Controlada FSC'. Madeira Controlada FSC não é considerada certificada pelo FSC.

Material controlado: Insumo fornecido sem declaração FSC que tenha sido avaliado como estando em conformidade com os requisitos do padrão FSC-STD-40-005 Requisitos para Fornecimento de Madeira Controlada.

Material neutro: Material proveniente de fontes externas à matriz florestal (ou seja, material não florestal). Exemplos incluem fibras vegetais não lenhosas ou materiais lignificados (por exemplo, linho utilizado na fabricação de tábua classificada como painel à base de madeira ou de material compósito) e materiais sintetizados ou inorgânicos (por exemplo, vidro, metal, plásticos, material de enchimento, branqueadores). Os materiais neutros não incluem produtos florestais não madeireiros e madeira recuperada. Os materiais neutros utilizados nos grupos de produtos FSC estão isentos dos requisitos de controle da CoC. Uma vez que um material não florestal tenha sido incluído no escopo de um certificado FSC, o FSC determinará e comunicará quando tal material não possa mais ser classificado como material neutro.

Material recuperado: Material que, de outra forma, teria sido comprovadamente descartado como resíduo, mas que tenha sido coletado e recuperado como insumo, no lugar de material virgem, para reutilização, reciclagem ou remoagem em um processo de fabricação ou outra aplicação comercial. Os insumos das seguintes categorias de materiais são classificados como materiais recuperados: FSC Reciclado, material recuperado pós-consumo e material recuperado pré-consumo. Esta categoria exclui a reutilização de resíduos florestais virgens, como madeira recuperada e outros materiais orgânicos produzidos fora de uma matriz florestal (por exemplo, resíduos agrícolas).

Material recuperado pós-consumo: Material de base florestal recuperado de um produto de consumo ou comercial que tenha sido usado para a finalidade pretendida por um indivíduo ou família, ou por uma instalação comercial, industrial ou institucional na condição de usuário final do produto.

Material recuperado pré-consumo: Material de base florestal recuperado de um processo de fabricação secundária ou de uma indústria mais à jusante, no qual o material não foi produzido intencionalmente, é impróprio para uso final e não pode ser reutilizado no local, no mesmo processo de fabricação que o gerou.

Membros do projeto: Entidades/empresas que adquiram, transformem e/ou instalem materiais/produtos de base florestal para um projeto (por exemplo, empreiteiros, incluindo marceneiros, carpinteiros, etc.).

Organização: A pessoa ou entidade que detém ou solicita a certificação e, portanto, é responsável por iniciar e gerenciar o certificado de projeto e demonstrar sua conformidade com os requisitos aplicáveis nos quais a certificação FSC se baseia. Para projetos de construção, pode ser, por exemplo, o arquiteto, o gerente da empresa de construção, etc.

Projeto: Produção ou reforma de um projeto de construção ou engenharia civil (por exemplo, um edifício comercial, um condomínio de casas, infraestrutura para eventos como palco de shows, estande em feira, ponte de madeira), um objeto de arte ou objeto decorativo (por exemplo, uma escultura), ou veículo de transporte (por exemplo, embarcações marítimas) feito ou contendo materiais de origem florestal. Outros itens ou produtos não listados nesta definição podem tornar-se elegíveis para certificação de projeto mediante aprovação específica do FSC Internacional. Grandes projetos também podem incluir subprojetos que representem unidades menores que façam parte do projeto completo (por exemplo, casas individuais que formam um complexo maior de casas, edifícios individuais ou estádios que formam um complexo de construções para sediar os Jogos Olímpicos).

Projeto finalizado: Um projeto é considerado finalizado quando nenhum outro material/produto de base florestal será usado ou adicionado ao projeto antes de sua venda ao consumidor final ou uso final pretendido.

Promocional: Termo aplicado a todas as afirmações, declarações, marcas registradas e similares que não sejam feitas no projeto (por exemplo, site, folheto) e sejam usadas para promover um projeto certificado pelo FSC e/ou a Organização.

Reclamação: Uma expressão de insatisfação fornecida por escrito por qualquer pessoa ou organização em relação à conformidade da Organização com os requisitos aplicáveis ao escopo da certificação de projeto da Organização, incluindo o nome e informações de contato do reclamante, uma descrição clara do problema e provas para apoiar cada elemento ou aspecto da reclamação.

Sistema de gestão CoC: A estrutura organizacional, políticas, procedimentos, processos e recursos necessários para atender com sucesso aos requisitos deste padrão.



Forest Stewardship Council®

ic.fsc.org

FSC International Center GmbH
Adenaueralle 134 · 53113 Bonn ·
Alemanha



All Rights Reserved FSC® International 2019 FSC®F000100